

DECRETO Nº 6592/89
de 05 de janeiro de 1989 N.º 639 de 06/01/89

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre instituição do Grupo
de Trabalho do Programa do Carna
val.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabal
lho do Programa do Carnaval, órgão de assessoramento direto ao Prefeito,
com o objetivo de apresentar propostas, no prazo de 10 (dez) dias, com sol
luções para a área do Programa do Carnaval.

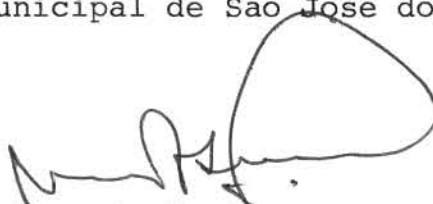
Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído
pelo presente decreto, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Prof. Waldiney Carlos Rodrigues
Paulo Augusto Romeiro Mazza
Dr. Mário Eugênio Coutro
Cont. Flávio Carlos dos Santos

Artigo 3º - Os trabalhos realizados pelos membr
os do grupo não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços
prestados ao Município.

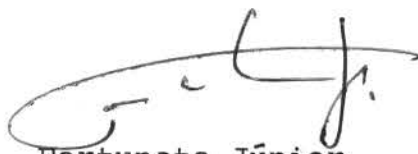
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de janeiro de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formaliz
ação de Atos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos